

## LAVRASPREV

### ATA DA REUNIÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL E COMITE DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LAVRAS – LAVRASPREV, REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2020

Aos três dias do mês de julho de 2020, às 9:30 horas através do endereço eletrônico <https://meet.google.com/fhg-shdj-sgv>, reuniram-se os Conselhos Curador composto pelos membros Luciane Aparecida Barbosa, Marcia Cristina Russi, Sylvania Maria de Lima Pereira, Jose Mourão Lasmar, Nilva Alves borges Januário e Irenildes Caetano de Fátima, o Conselho Fiscal composto pelos membros Roberta Rodrigues Oliveira Braz, Edmea Clemente, Richelmy Ryan Veiga Fonseca, Angela maria da Conceição Teixeira e maria das Graças Aguiar Silva e contou também com a participação do Comitê de Investimentos, composto pelos membros Adalton Aparecido dos Anjos, Erbet Vilas Boas Silva e Tiago Assis de Carvalho, a Diretora do Lavrasprev Gislaine Aparecida de Pádua Carvalho e a Procuradora Autárquica Mirelle Aparecida de Souza Cajaraville. Iniciada a reunião a diretora passou a palavra para a Procuradora que apresentou toda a exposição legal da Lei Complementar 173/2020, e que o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo advém de uma legislação federal, portanto é legal, tendo em vista as medidas de enfrentamento ao Covid 19 que estão sendo implementadas em âmbito federal, estadual e municipal. A Procuradora informou também aos conselheiros que todos os questionamentos jurídicos que envolvem a questão são de competência privativa do Chefe do Poder Executivo de forma que todo o percurso de tramitação do processo desde a origem ate o protocolo no Poder Legislativo seguiu toda instrução do Poder Executivo e que seria lavrada a ata com todas as solicitações e indagações dos conselheiros. Dada a palavra ao conselheiro José Mourão Lasmar assim manifestou que o Poder Executivo poderia utilizar de outros meios para o contingenciamento de despesa em face da crise que estamos atravessando. Ponderou que o Município tem recebido ajuda do Governo Federal e que as secretarias de saúde da federação recebem recursos financeiros em casos de pandemia e que ele gostaria que o Poder Executivo utilizasse outros meios de estar economizando que não fosse a suspensão dos repasses dos recursos dos parcelamentos e das contribuições previdenciárias patronais ao Lavrasprev e questionou também se foi feito Projeto de Lei semelhante para a suspensão dos pagamentos da Prefeitura com o INSS ou se é somente com Lavrasprev e que esses questionamentos ainda que ele saiba serem de competência do Chefe do Poder Executivo por quais razões o Lavrasprev está arcando com o contingenciamento de

despesa. Questionou também qual valor que deixará de ser repassado ao Lavrasprev, com a aprovação do Projeto de Lei. Foi dada a palavra a conselheira Silvania Maria de Lima Pereira que manifestou preocupação com a saúde financeira do Lavrasprev e que esses valores que deixarão de ser repassados poderão refletir no término do mandato e no novo exercício caso o novo gestor do Município não tenha condições financeiras de estar assumindo tanto os parcelamentos anteriores quanto os novos parcelamentos referentes aos meses que deixarão de ser repassados. Falou também que não houve uma informação clara informando onde serão aplicados os recursos que deixarão de ser repassados e solicitou também uma reunião com o Prefeito. Questionou também sobre medidas a serem implementadas com relação a alteração da alíquota patronal por decreto. Dada a palavra a conselheira Maria das Graças Aguiar Silva que trouxe ao conhecimento dos demais conselheiros a questão do Projeto de Lei da cidade de Pouso Alegre alterando as alíquotas dos servidores e a patronal, com protestos dos servidores daquela cidade. Foi dada a palavra a conselheira Angela Maria da Conceição Teixeira que também se posicionou preocupada com a saúde financeira do Lavrasprev, alegando que a ausência desses repasses poderá impactar no retorno desses recursos no mercado financeiro. Questionou também a ausência de estudo de impacto do Projeto de Lei e de quanto será o valor que será suspenso e sugeriu que o Executivo possa implementar outras medidas de contingenciamento como redução de cargos comissionados ao invés de suspender os repasses ao Lavrasprev e que o Projeto de Lei pudesse ser repensado pelo chefe do Poder Executivo. Também que fosse dada oportunidade aos conselheiros de estarem atuando ativamente exercendo suas funções. Dada a palavra a Diretora do Lavrasprev, a mesma, esclareceu aos conselheiros que no mesmo sentido que já foi falado, tomou conhecimento do referido projeto no mesmo dia que encaminhou aos conselheiros e apresentou o valor que será na ordem de três milhões seiscentos e oitenta mil reais referente a seis parcelas dos Termos de Acordo de Parcelamentos e sete meses de repasses previdenciários patronais incluídos o repasse do 13º. Disse que solicitou a Câmara os anexos que acompanharam o Projeto de Lei e que em um dos anexos consta o relatório demonstrando a queda na arrecadação de recursos próprios do Município no valor de sete milhões novecentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos nos meses de abril e maio. Falou da responsabilidade e pontualidade com que o Município tem efetuado os repasses nesses três anos e meio, mantendo assim a folha de pagamento dos inativos em dia e que se preocupa com a situação caso o Município não possa arcar com os custos do aporte financeiro da folha de pagamento do Grupo Financeiros. Esclareceu aos conselheiros que quando há parcelamentos de débitos, o valor a ser parcelado é atualizado pelo IPCA com acréscimo de juros de 6%a.a, que é a meta atuarial do Lavrasprev. Esclareceu também, que a LC 173/2020 e o Projeto de Lei assegurou o pagamento de atualização e juros e referido valor de correção continuará atingindo a meta atuarial do Lavrasprev, o

que não ocasionará prejuízo financeiro. Por fim a Procuradora do Lavrasprev esclareceu aos conselheiros que todas as medidas de enfrentamento ao Covid 19 no Município estão amparadas por decretos especialmente o que decretou a situação de calamidade pública, e pelo princípio da publicidade o Município estará, certamente evidenciando a correlação entre as ações desenvolvidas e os recursos que deixarão de ser repassados ao Lavrasprev, atendendo ao dispositivo na LC 173/2020 e disponibilizando no portal da transparência. Esclareceu para a conselheira Silvania Maria de Lima Pereira que ainda que a Prefeitura vá fazer um processo administrativo para apuração do fato que indagou, o Lavrasprev também irá fazer um processo administrativo independente, especialmente, sobre a possibilidade de um possível crédito em razão de pagamento de alíquota. Os Conselheiros que participaram da reunião, deliberaram pela reunião com o Chefe do Poder Executivo, já que, os presentes, não são favoráveis ao projeto de lei e manifestaram o interesse em serem ouvidos, com o intuito de apresentar seus questionamentos. Os Presidentes dos Conselhos Curador e Fiscal oficialarão a Prefeitura Municipal de Lavras para agendamento de reunião com o Chefe do Poder Executivo. Nada mais havendo para ser tratado foi lavrada a presente ata.